**LEI Nº 2.663, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer destinada ao Abrigo de Cães e Gatos de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com aquisição de aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer, destinado ao Abrigo Municipal de Cães e Gatos de Sorriso, mediante mútua colaboração do Poder Executivo Municipal e Legislativo.

**Art. 2º** Para suprir as despesas de que trata a presente Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320/64 a seguinte dotação orçamentária:

06–Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.001 – Gabinete do Secretário

06.001.20 – Agricultura

06.001.20.604 – Defesa Sanitária Animal

06.001.20.604.0029-Gestão e Manutenção da Semder

06.001.20.604.0029.1.255–Aquisição de Veiculo para Abrigo Municipal de Cães e Gatos

449052.00.00-Equipto e Material Permanente – R$ 250.000,00

**Art. 3º** Para atender o Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial a conta do orçamento vigentepara o corrente exercício, nos termos doArt. 43,§ 1º, III da Lei 4.320/64, as seguintes dotações orçamentárias:

04.003.12.361.0051.2141-Manut do Fundeb 40% -

339030-00- Mat de Consumo – R$ 132.800,00

07.001.10.122.0036.2125-Manut das Ativ da SecSaude –

339037-00- Locaçao de Mao de Obra – R$ 10.000,00

09.001.22.661.0034.1096 – Ampliar e Equipar o Aeroporto

449051-00(311) –Obras e Instalações – R$ 107.200,00

**Art. 4º** Fica incluso a Ação e Meta: Aquisição de aquisição de uma unidade móvel rebocável tipo Trailer para Abrigo Municipal de Cães e Gatosna Lei nº 2241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº 2.533 de 03 de Novembro de 2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 29 de novembro de 2016.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração